



EDITAL N. 042/2020 - AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

A Direção do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria torna público o processo seletivo de auxílio financeiro para (1) aquisição de plano de internet ou pacote de dados móveis e/ou (2) aquisição de equipamentos, modalidades do denominado Auxílio Inclusão Digital, voltado para estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, que acompanham as atividades didático-pedagógicas em Regime de Exercícios Domiciliares Especiais (REDE).

1 DA CARACTERIZAÇÃO DO AUXÍLIO

1.1 O Auxílio Inclusão Digital objetiva possibilitar aos estudantes do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria acesso a recursos financeiros para inclusão digital em duas modalidades: (1) aquisição de plano de internet ou de dados móveis e (2) aquisição de equipamentos. O auxílio proporciona aos estudantes estratégias de acesso e inclusão digital para as atividades acadêmico-científicas em Regime de Exercícios Domiciliares Especiais (REDE), previstas nas disciplinas curriculares, de modo a proporcionar o alcance do desempenho acadêmico e a permanência discente, durante o tempo de vigência das atividades em REDE.

1.2 O Auxílio Inclusão Digital – Plano de internet ou de dados móveis **não se destina** a moradores da Casa do Estudante que permaneceram nessa moradia durante a suspensão das atividades administrativas e acadêmicas presenciais da UFSM.

1.3 O Auxílio Inclusão Digital – Aquisição de Equipamento se destina exclusivamente à aquisição de computador ou tablet, ou ainda peças e/ou componentes destes, que contribuam para a inclusão digital e realização das atividades acadêmicas remotas. Trata-se de um auxílio financeiro, prestado ao discente, em caráter pessoal e intransferível. O(a) aluno(a) selecionado(a) deverá manter-se em posse do equipamento adquirido até a conclusão do curso vigente, compromisso este que será firmado no formulário de inscrição.

2 DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos essenciais para concessão do Auxílio Inclusão Digital:

- Ser estudante do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, com matrícula nos cursos técnicos ou de graduação, com vínculo regular;



- b) Possuir renda per capita inferior ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, em moeda vigente, valor este calculado a partir da renda do grupo familiar;
- c) Estar acompanhando atividades didático/pedagógicas em REDE ou passar a acompanhar as atividades no período em que receber o auxílio;
- d) Apresentar a documentação constante no Item 4 deste Edital, devidamente preenchida e com os documentos anexados;
- e) Ser titular de conta-corrente bancária ativa, exclusivamente em nome e CPF próprios, não podendo ser conta conjunta, poupança, conta fácil ou de terceiros. Não serão aceitas contas de instituições que existam exclusivamente em meio digital;
- f) Não possuir pendências de prestação de contas junto a qualquer estrutura da UFSM, principalmente no que se refere a bolsas/auxílios recebidos, inclusive de exercícios anteriores ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL;
- g) No caso de solicitar o Auxílio Inclusão Digital – Plano de internet ou de dados móveis, não permanecer residindo nas Casas do Estudante, uma vez que esta já conta com acesso à internet;
- h) Não ter recebido benefício auxílio digital equivalente no âmbito da UFSM.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição no processo seletivo dar-se-á, exclusivamente, por meio do preenchimento e envio do formulário (Anexo I), documento de identificação (Frente e Verso) com foto do(a) estudante e os documentos para comprovação das informações sobre a renda.

3.2 Os(as) estudantes podem solicitar as duas modalidades do auxílio inclusão digital (internet e equipamento), devendo indicar no formulário de inscrição qual(is) auxílio(s) desejam.

3.3 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail auxilioinclusao@ctism.ufsm.br, no período de **13/11/2020 a 17/11/2020**.

3.4 No ato da inscrição, o(a) estudante deverá preencher todos os dados solicitados no formulário disponibilizado.

3.5 É de responsabilidade exclusiva do estudante o preenchimento correto dos dados solicitados no formulário.

3.6 Não serão recebidas inscrições presencialmente, por outros meios digitais ou Correios.



3.7 O Formulário consistirá em um documento que o(a) estudante deverá autodeclarar a renda familiar per capita e dados pessoais necessários ao recebimento do auxílio.

3.8 O Formulário deverá ser completamente preenchido e assinado pelo(a) próprio(a) estudante, podendo ser de próprio punho e sem rasuras, de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo I.

3.9 Serão aceitos os seguintes documentos de identificação com foto: Registro Geral (RG), se nacional ou naturalizado, ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e VISTO, se estrangeiro; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); e passaporte brasileiro.

3.10 O(a) estudante deverá realizar o envio eletrônico do formulário, do documento de identificação com foto (Frente e Verso) e dos documentos para comprovação das informações sobre a renda via e-mail (item 3.3).

4 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) Formulário de solicitação para Auxílio Inclusão Digital, conforme Anexo I deste Edital;
- b) Cópia digital do documento de identificação com assinatura.
- c) Documentos para comprovação das informações sobre a renda.

5 METODOLOGIA

5.1 Havendo mais solicitações do que a disponibilidade de recursos financeiros, será realizada a seleção através do critério de “menor renda familiar per capita”, conforme declaração do requerente no formulário de inscrição.

5.2 Após a análise documental, será divulgado o resultado, na página do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria – aba Editais (<https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ctism/busca/?q=&sites%5B%5D=360&area=editais&orderby=modified&order=DESC>).

5.3 O Cronograma prevê o período de inscrições, publicação dos deferidos, interposição de recursos e resultado final.

5.3.1 Cronograma:



Inscrições: de 13/11/2020 a 17/11/2020

Publicação dos deferidos e classificação: 19/11/2020

Interposição de recursos: 20/11/2020

Resultado final: 23/11/2020

5.3.2 Os recursos deverão ser encaminhados com o título “Recurso – nome do estudante” para o e-mail auxilioinclusao@ctism.ufsm.br.

6 DO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO

6.1 Será indeferida a solicitação de Auxílio Inclusão Digital do estudante que:

- a) Não estiver matriculado em disciplina(s) ofertada(s) na qual os docentes utilizem o REDE;
- b) Estiver residindo na Casa do Estudante durante o período da suspensão das atividades presenciais, para o caso do Auxílio Inclusão Digital – Plano de internet ou de dados móveis;
- c) Anexar documento ilegível ou adulterado ou que não atenda às especificações deste Edital, caracterizando omissão de informações;
- d) Não apresentar a documentação devidamente preenchida em TODOS os campos;
- e) Tiver pendências de prestação de contas junto ao Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, à PRAE ou qualquer estrutura da UFSM, principalmente no que se refere a bolsas/auxílios recebidos, inclusive de exercícios anteriores ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL. Ou seja, TODAS as solicitações de alunos(as) com pendências até a data de publicação do edital serão indeferidas, não cabendo recurso.

7 DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Os recursos financeiros para o custeio do Auxílio Inclusão Digital são oriundos da Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica.

8 DO VALOR A SER PAGO AOS ESTUDANTES DEFERIDOS

8.1 O valor do Auxílio Inclusão Digital – Plano de internet ou de dados móveis será de R\$ 60,00 (sessenta reais) mensais.

8.2 O valor do Auxílio Inclusão Digital – Aquisição de equipamento será de R\$



1.000,00 (Um mil Reais).

8.3 Serão atendidas as demandas conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria.

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento do Auxílio Inclusão Digital - Plano de internet ou de dados móveis será efetuado mensalmente, enquanto durarem as atividades acadêmicas em REDE, na suspensão das atividades presenciais (fevereiro de 2021).

9.2 O pagamento do Auxílio Inclusão Digital – Aquisição de equipamento se dará mediante depósito único.

9.3 O repasse do auxílio financeiro dar-se-á através de depósito bancário em conta pessoal do estudante, informada na solicitação.

9.4 A conta-corrente bancária deverá ser ativa, exclusivamente em nome e CPF próprios, **não podendo ser conta conjunta, poupança, conta fácil ou em nome de terceiros, não sendo aceitas contas em instituições exclusivamente digitais.**

10 DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

10.1 A comprovação da realização da despesa é **obrigatória** por lei e é dever do(a) estudante realizá-la na forma desse Edital.

10.1.1 A comprovação da despesa do Auxílio Inclusão Digital – Aquisição de equipamento deverá ser realizada em até 45 dias após o recebimento do auxílio.

10.1.2 A comprovação da despesa do Auxílio Inclusão Digital - Plano de internet ou de dados móveis deverá ser realizada mensalmente até o dia 15 do mês subsequente àquele ao qual a despesa se refere.

10.2 Não havendo a devida comprovação ou o ressarcimento dos valores não comprovados, será encaminhada a abertura de procedimento administrativo.

10.3 Para comprovação das despesas serão aceitos **somente notas fiscais, faturas ou recibos de pessoas jurídicas que contenham obrigatoriamente:**

- a) o nome e/ou o CPF do(a) estudante beneficiado(a) pelo auxílio;
- b) a descrição do item e seu respectivo valor;



- c) o nome e o CNPJ da empresa vendedora;
- d) a data de emissão da nota fiscal, fatura ou do recibo.

10.4 O processo de comprovação será realizado através do envio de cópias digitais do documento referido no item 10.3, para o endereço auxilioinclusao@ctism.ufsm.br, conforme os prazos estipulados nos itens 10.1.1 e 10.1.2.

10.5 Os casos de comprovação parcial de despesas ou comprovação em desacordo com as exigências do Edital também serão encaminhados para abertura de procedimento administrativo.

10.6 Serão aceitas apenas notas fiscais, faturas ou recibos referentes ao semestre deste edital.

10.7 Todos(as) os(as) estudantes contemplados(as) poderão ser convocados(as), a qualquer tempo, para esclarecimento de dados e informações relativas à documentação comprobatória de despesas.

10.8 Caso o valor recebido pelo(a) estudante seja menor do que o necessário, este(a) poderá complementar o valor da aquisição de planos e/ou equipamentos com recursos próprios.

10.9 Caso o valor recebido pelo(a) estudante não seja utilizado em sua integralidade, **o valor deverá ser devolvido mediante pagamento de GRU** encaminhada pelo Colégio Técnico Industrial de Santa Maria.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do(a) estudante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital. É de sua responsabilidade o acompanhamento do cronograma do presente Edital, a observância de todos os prazos, procedimentos e requisitos estipulados.

11.2 Não cabe ao Colégio Técnico Industrial de Santa Maria enviar e-mail informando a situação de cada estudante. É obrigação do(a) estudante que requereu o Auxílio Inclusão Digital acompanhar o site do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, a fim de verificar, periodicamente, sua situação e os editais e resultados referentes a este auxílio. Para fins de comprovação, não basta apresentar quaisquer documentos e alegar cumprimento da comprovação exigida, pois esta ainda está sujeita à aceitação por parte do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria. Pode ocorrer de a



comprovação ser parcialmente deferida, fato este que enseja também abertura de processo administrativo, nos casos de não comprovação de utilização do valor do recurso recebido ou de não comprovação de acordo com todas as exigências deste edital.

11.3 É obrigação do(a) estudante requerente manter os seus dados atualizados junto ao Colégio Técnico Industrial de Santa Maria.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria.

Santa Maria, RS, 13 de novembro de 2020.

Rafael Adaime Pinto
Diretor do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica
Colégio Técnico Industrial de Santa Maria



Auxílio Inclusão Digital

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I - IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE E DADOS BANCÁRIOS

Nome completo:			
Matrícula:		Curso:	
BSE ativo: () sim () não		CPF:	
Telefone para contato (com DDD):		E-mail:	
Dados Bancários*:	Banco:	Agência:	Conta corrente:

*Atenção: somente conta corrente em nome do(a) aluno(a).

II – ESPECIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

Qual ou quais auxílio(s) está solicitando?

- () Plano de internet/pacote de dados (R\$60,00/mês)
() Aquisição de equipamentos (R\$ 1.000,00)

No caso da compra de equipamentos, especifique o que pretende adquirir:



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica
Colégio Técnico Industrial de Santa Maria



Auxílio Inclusão Digital

ANEXO I

- SITUAÇÃO FAMILIAR DO ESTUDANTE

Considerar-se-á como integrantes do Grupo Familiar, o(a) aluno(a), pai, mãe ou responsáveis, irmãos, filhos(as) e/ou enteados(as), cônjuge ou companheiro(a), desde que mantenham uma relação de dependência econômica entre si e/ou residam conjuntamente.

Endereço do Grupo Familiar:

Cidade/Estado:

Situação de Moradia da Família:

() Própria () Alugada () Cedida () Financiada () Moradia em Território Indígena

Situação Patrimonial do Grupo Familiar:

Bem	Quantidade (nº de imóveis/bens)	Valor estimado*
Apartamento		
Imóvel urbano com casa		
Imóvel urbano		
Imóvel rural com casa		
Imóvel rural		
Automóvel		
Cotas de Empresa		

O valor estimado deve ser informado conforme a Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, Certidão do Imóvel e/ou do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. Caso não haja bens a serem apresentados, preencha “Não se aplica”.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica
Colégio Técnico Industrial de Santa Maria



Auxílio Inclusão Digital

ANEXO I

IV- COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

FAMILIAR			RENDAS - Informar valores recebidos (em R\$)						
Nome	Idade	Parentesco	Trab. Formal	Trab. Informal	Aposentadoria	Pensão	Bolsa	Rural	Total
		Solicitante							

V – Justifique sua necessidade de receber o auxílio para COMPRA de equipamento, caso solicitado:

- 1) Assinale quantos equipamentos eletrônicos existem no seu domicílio: () Smartphone () Notebook () Computador () Tablet
- 2) Para acessar a internet você utiliza o equipamento de outra pessoa? () Sim () Não. Essa pessoa é do seu grupo familiar? () Sim () Não
- 3) O aparelho que você utiliza para acessar a rede é: () Smartphone () Notebook () Computador () Tablet



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica
Colégio Técnico Industrial de Santa Maria



Auxílio Inclusão Digital

ANEXO I

- 4) Este equipamento é de uso compartilhado (mais de uma pessoa utilizando)? () Sim () Não
- 5) Quanto à qualidade, o acesso à internet que você utiliza pode ser classificado como: () Bom () Regular () Ruim
- 6) No seu grupo familiar existe mais alguém que esteja realizando trabalho remoto: () Sim () Não. Em qual modalidade? () Escolares/Acadêmicas () Profissionais () Ambos

Declaro que todas as informações prestadas neste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e **as comprovaréi** assim que solicitado. As **informações falsas** ocasionarão o **imediato resarcimento** dos valores recebidos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Art. 299 do Código Penal.

Assinatura do(a) estudante

*Este documento pode ser impresso, assinado e digitalizado. A assinatura também pode ser digitalizada e incluída no documento. Enviar este documento em formato .pdf.

Auxílio Inclusão Digital

ANEXO II

Documentos para comprovação das informações sobre a renda

Situação	Documentos exigidos
Todos integrantes informados no quadro do grupo familiar	Registro Geral (RG) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
Comprovante de residência do Grupo Familiar	Conta de Água ou Luz atualizada
Trabalho formal (com contrato em CTPS)	Contracheque referente a outubro de 2020
Funcionário público	Contracheque referente a outubro de 2020
Produtor rural	Apresentar as seguintes notas e contranotas do Bloco do Produtor Rural: última de 2018, todas de 2019 e primeira de 2020.
Proprietário(a) de empresa	Declaração Anual do Simples - (DEFIS) Pró-labore Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos atualizada
Trabalho informal	Declaração de Trabalho Informal referente a outubro de 2020
Não exerce atividade remunerada	Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada
Profissional liberal (Presta serviço autônomo, por exemplo: Advogado(a), Contador(a), Corretor(a) de Imóveis)	Recibo de Pagamento Autônomo Pró-labore Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos atualizada
Aposentado(a), auxílio doença, pensão por morte, Benefício de Prestação Continuada (BPC)	Extrato de Pagamento de Benefício referente a outubro de 2020
Bolsa Família	Extrato recebimento - Bolsa Família
Pensão Alimentícia	Declaração de Recebimento de Pensão referente a outubro de 2020



Auxílio Inclusão Digital

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Colégio Técnico Industrial de Santa, que recebo R\$ _____ mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a profissão ou atividade exercida).

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão de _____ (informar o nome do aluno) do Programa de Assistência Estudantil desta Universidade, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a UFSM a certificar as informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ **Telefone:** (_____) _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____ **Telefone:** (_____) _____

Assinatura: _____



Auxílio Inclusão Digital

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____

(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão de _____

(informar o nome do aluno) do Programa de Assistência Estudantil desta Universidade, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a UFSM a certificar as informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ **Telefone:** (_____) _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____ **Telefone:** (_____) _____

Assinatura: _____



Auxílio Inclusão Digital

ANEXO V DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____
(informar o nome do responsável pelo recebimento da pensão alimentícia), portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, que recebo R\$ _____ mensais, de _____ (informar o nome da pessoa que paga a pensão), referentes a pensão alimentícia.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão de _____
(informar o nome do aluno) do Programa de Assistência Estudantil desta Universidade, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a UFSM a certificar as informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do Declarante

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ **Telefone:** (_____) _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____ **Telefone:** (_____) _____

Assinatura: _____